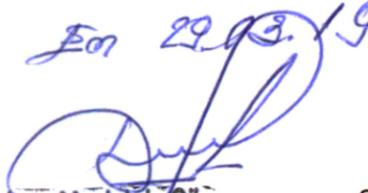


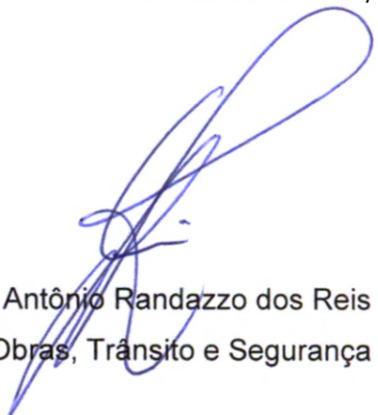
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal nº. 2019170, referente ao empenho 2019/39, no valor de R\$ 13.726,80 da empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, fora da ordem cronológica, pois a empresa necessita pagar seus funcionários e para sua subsistência.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2019.

Atenciosamente,

De acordo
Em 29.03.19

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança